



MARINHA DO BRASIL

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Saúde	
Responsável pela Demanda: Divisão de Saúde	
E-mail: gabriella.melo@marinha.mil.br evandro.aires@marinha.mil.br	Telefone: 2189-7314

1. Descrição sucinta do objeto da contratação.
Aquisição de medicações e materiais de saúde para atender as demandas da Divisão de Saúde desta Base
2. Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A necessidade da aquisição de materiais de assistência à saúde pela Saúde da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos militares do Complexo Naval Caxias Meriti. Ressalta-se ainda, que os itens não estão disponíveis para aquisição por meio do Singra, o que torna indispensável a realização de processos de compra específicos. Dessa forma, a aquisição visa assegurar condições adequadas para o atendimento oportuno e eficiente, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional e do bem-estar dos militares do CNCM.
3. Quantidade de material a ser adquirida.
Conforme Termo de Referência.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais
A partir de maio de 2026.
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
3ºSG FN-EF EVANDRO FELIX AIRES

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

Camila Arão del Aguila Silva
Capitão-Tenente (CD)
Encarregada da Seção de Odontologia

DA AUTORIZAÇÃO:

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, Hugo Marcio Lima Godinho, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

HUGO MARCIO LIMA GODINHO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa